



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4037

Ji-Paraná (RO), 19 de junho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 05
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 07
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 1113, DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, modificando o Decreto n.º 2290/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 031/CMDCA/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022/2024, os membros a seguir descritos:

- I – Gilson Lopes Soares**, em substituição a **Ana Maria Santos Vizeli**;
- II – Ana Maria Alves Santos Vizeli**, em substituição a **Dalila Maitê Rosa Sena**;
- III – Dalila Maitê Rosa Sena**, em substituição a **Welica Moreira Sampaio**;
- IV – Maria Judith Gonçalves dos Santos**, em substituição a **Antônio Aguiar de Souza Filho**;
- V – Jennifer Alves Nunes**, em substituição a **Andrhea Alves da Silva**;
- VI – Ana Lucia Teixeira**, em substituição a **Thayná Caroline Fucks Cardoso**;
- VII – Thayná Caroline Fucks Cardoso**, em substituição a **Ana Lucia Teixeira**.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 2290, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição:

§ 1º Membros do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

Titular: Gilson Lopes Soares; [NR]

Suplente: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira. **II - Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Ana Maria Alves Santos Vizeli; [NR]

Suplente: Dalila Maitê Rosa Sena. [NR]

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edilson Shockness;

Suplente: Ana Herica Soares Ângelo.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Maria Judith Gonçalves dos Santos; [NR]

Suplente: Jennifer Alves Nunes. [NR]

V - Fundação Cultural:

Titular: Neide da Silva Lopes;

Suplente: Maria Arlinda Pereira.

VI - Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Vilson Mendes Bohre;

Suplente: Renata Pego dos Santos.

VII - Gabinete do Prefeito:

Titular: Luana Galvão;

Suplente: Ricardo Marcelino Braga.

§ 2º Membros da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

a) **Titular:** Neudair de Souza Chaves;

b) **Suplente:** Maria José da Silva.

II – Centro Educativo Dom Bosco – CEDB:

Titular: Celso Kubichem Rodrigues;

b) **Suplente:** Michele do Nascimento Ferreira Soares. **III – Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré:**

a) **Titular:** Matheus Cristian de Souza;

b) **Suplente:** Ivone Cristina de Souza Soares.

IV – Espaço Sonho Meu – Fundação JICRED:

a) **Titular:** Glória Maria Paula da Silva Matarra;

b) **Suplente:** Osmar Farinácio.

V – Amigos da Orquestra – Projeto Orquestra em Ação:

a) **Titular:** Ana Lucia Teixeira; [NR]

b) **Suplente:** Thayná Caroline Fucks Cardoso. [NR]

VI - Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – A.J-DACÁ:

Titular: Ronildo Silva Farias;

Suplente: Waldemar Reis Fernandes.

VII – Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:

a) **Titular:** Francisco Marcos Gomes de Páscoa;

b) **Suplente:** Dayane de Paula Teodorio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1114, DE 24 DE MAIO DE 2023

Substitui Membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA alterando o Decreto n.º 2367/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 032/CMDCA/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dalila Maitê Rosa Sena como 1ª Secretária do CMDCA, em substituição a Débora Alencar Lucas Sampaio.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida a alínea “c” do art. 1º do decreto n. 2367/2022, passa a vigor com nova redação:

Art. 1º

a) Presidente: *Ana Maria Santos Vizeli*;

b) Vice-Presidente: *Neudair de Souza Chaves*;

c) 1ª Secretária: *Dalila Maitê Rosa Sena [NR]*;

d) 2º Secretário: *Celso Kubichem Rodrigues*;

e) 1º Tesoureiro: *Antônio Aguiar de Souza Filho*;

f) 2º Tesoureiro: *Ronildo Silva Farias*.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1331 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Exonera Júnio Cesar Vizeli da Silva, do cargo em comissão de Assessor Admi-

nistrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Júnio Cesar Vizeli da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1339 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Bruna Caldas Bispo, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 626 de 15/06/2023 \(ID 166449\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Bruna Caldas Bispo**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1340 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Wignne Vicente Nunes, do cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 626 de 15/06/2023 (ID 166449)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wignne Vicente Nunes**, do cargo em comissão de Super-

visor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1332, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./28/GAB-SEMAS/2023 e Memo./Int./174/ADM-SEMAS/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.955,52** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1114	08.122.0001.2084.0000		Manutenção das Atividades dos Conselhos	422,85
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	018-001		Recursos próprios do Município	
	F.R.:	0.1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1182	08.244.0008.2014.0000		Proteção Social Básica	32.818,17
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-118		Piso fixo - PAIF	
	F.R.:	0.1.661.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	F.STN.:	1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1745	08.244.0009.2012.0000		Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS	11.442,47
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	018-122		Piso Especial Fixo - MAC	
	F.R.:	0.2.661.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	F.STN.:	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (interinamente)

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilsom Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Eleimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Pena Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

1478 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 20.272,03
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC
 F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -422,85

1112 08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos
 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
 018-001 - Recursos próprios do Município
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -32.818,17

1168 08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 018-118 - Piso fixo - PAIF
 F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -31.714,50

1583 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS
 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC
 F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1333, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memo./Int./28/GAB-SEMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 1.158,50 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1333, DE 16 DE JUNHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1111 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 1.158,50
 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 018-001 - Recursos próprios do Município
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
 TOTAL: R\$ 1.158,50

REDUÇÕES

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1099 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família -1.158,50
 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 018-001 - Recursos próprios do Município
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
 TOTAL: -R\$ 1.158,50

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1334, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./173/ADM-SEMASF/2023 e Memo./Int./174/ADM-SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.489,08** (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1741 08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 23.989,08
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 018-113 - ACESSUAS
 F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
 F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
 1744 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.500,00
 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC
 F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito
Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:018.113 - ACESSUAS
ANEXO I AO DECRETO: Nº 1334, DE 16 DE JUNHO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 408.448,11
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 408.448,11	-	R\$ 0,00
			R\$ 408.448,11
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 408.448,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 408.448,11

Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.122 - Piso Especial Fixo - MAC
ANEXO II AO DECRETO: N.º 1334, DE 16 DE JUNHO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 323.794,04
2 - Restos a Pagar			R\$ 73.679,12
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 323.794,04	-	R\$ 73.679,12
			R\$ 250.114,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 250.114,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 233.301,72
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 16.813,20

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1335, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0119/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.845,75** (trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1743	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.300,00
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1742	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	29.545,75

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI
ANEXO I AO DECRETO: N.º 1335, DE 16 DE JUNHO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.708.025,36
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.708.025,36

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária
ANEXO II AO DECRETO: N.º 1335, DE 16 DE JUNHO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 87.038,43
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.980,10
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 87.038,43	-	R\$ 2.980,10
			R\$ 84.058,33
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 84.058,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 53.400,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 30.658,33

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1336, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0119/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
490	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	134.009,99
499	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.435,00
502	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	58.555,01

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1336, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA -	9.406.603,68	10.472.201,26	1.065.597,58
		9.406.603,68	10.472.201,26	1.065.597,58

DECRETO N° 1337, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0526/23/GAB/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1337, DE 16 DE JUNHO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	220.000,00
TOTAL: R\$ 220.000,00		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
255	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-220.000,00
TOTAL: -R\$ 220.000,00		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 1338, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 507.750,73 (quinhentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) de dotações

orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1338, DE 16 DE JUNHO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
139	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	507.750,73
TOTAL: R\$ 507.750,73		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-280.000,00
27	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-77.750,73
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
74	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-110.000,00
78	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
TOTAL: -R\$ 507.750,73		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

EXTRATO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 262/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 8/DVS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 403/DRH/SEMUSA/2022, considerando vacância em cargos de servidores lotados na SEMUSA, e ainda considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMUSA
Cargo: S05 - ENFERMEIRO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
358.190-0	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	51,00	79º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 20/06/2023 à 19/07/2023, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

2. Para acessar o Edital na íntegra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domjp.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lida e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos documentos exigidos para posse.

Ji-Paraná, 19 de Junho de 2023.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 13768/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE DISPENSA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



TERMO DE DISPENSA Nº.001/IPREJI/PMJP/2023

Processo Administrativo: 4-6758/2023

Objeto: Aquisição de divisórias em gesso acartonado, portas de madeira, portas sanfonada e porta de vidro temperado com instalações.

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI

Valor: R\$: 24.941,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais)

Modalidade: Dispensa em Razão do Valor, com base no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto “Aquisição de divisórias em gesso acartonado, portas de madeira, portas sanfonada e porta de vidro temperado com instalação já inclusa, destinado à melhor divisão do espaço das salas e adequação de ambientes, criando um aspecto ergonômico e profissional para os servidores do IPREJI, devendo as instalações serem realizadas na sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, de acordo com a necessidade do órgão”, conforme descrito no Termo de Referência ID 130165 e Solicitação de Materiais/Serviços ID 130881.

Para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, com objeto dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21 e em consonância com os artigos 13, § II, inciso I e artigo 14, § 2 do decreto 0669, de 24 de março de 2023. Uma vez está devidamente autorizada pelo Senhor Presidente do IPREJI ID 166105, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme cotações ID 155877, “fl. 01”, despacho ID 155964, e nota de reserva orçamentária ID 158003.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada através de cotação direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta, conforme constadas IDs 155866, 155877, 155886 e 155903.

Assim, após análise das cotações anexadas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o IPREJI com a Administração Pública.

Verificada a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos (IDs 165415, 165418, 165428, 165432, 155443, 155449, 165456, 155474, 165477, 165485, 165493, 165497, 165542, 155618, 165630, 165653, 165695, 165698, 165710, 165801, 165802 e 165803).

PADUA E COSTA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.182.780/0001-07, sagrou vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 00016/23, ID 130881, no valor de R\$ 24.941,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais).

Estando o valor dentro do dispensado, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21, atendendo também o Art. 5º do Decreto 0669, de 24 de março de 2023, nos termos do § 5, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. “In verbis”.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Lavrado o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, pelos membros da comissão de dispensa e inexigibilidade de licitações regulamentado pelo IPREJI, remetemos os autos à Vossa Senhoria para homologação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/21.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO ANTONIO DE SOUZA
Data: 16/06/2023 13:23:04-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Leandro Antônio de Souza
Membro da Comissão

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
VALMOR GONTARK
Data: 16/06/2023 13:23:04-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Valmor Gontark
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
WIGNER DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 16/06/2023 13:28:05-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Wigner de Oliveira Santos
Membro da Comissão



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	DE DISPENSA Nº.001/IPREJI/PMJP/2023	19/06/2023
ID:	172069	Processo
CRC:	45CCB943	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	19/06/2023 11:36:16	Finalização: 19/06/2023 11:37:02
MD5:	AC3A65C85A9415D94C02C780D4BEF811	
SHA256:	9BEC6CA2C917ABDFE751B27494811CB82858C841C925C8AA72C4EAB54F23AA48	

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. ° O TERMO DE DISPENSA Nº.001/IPREJI/PMJP/2023. E solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 19/06/2023 11:36:16

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 19/06/2023 11:36:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 243/IPREJI/2023 19/06/2023 172057

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 172069 e o CRC 45CCB943.

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM 2023.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros; 1) Continuando, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do IPREJI referente a competência do mês de abril de 2023. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN e aprovaram o resultado da carteira, posterior a aprovação do Conselho Fiscal de Previdência; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de abril de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada a Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia oito de maio de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 141.018,43 (cento e quarenta e um mil e dezoito reais e quarenta e três centavos) relativo a compensação previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 2.736.513,21 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e treze reais e vinte e um centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de benfeitorias e finalização, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas do IPREJI, informou também que, pelo fato de ser Autarquia

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 171735 e CRC: 4BB8859F

Municipal, possui imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal no art. 150, inciso VI, § 2º que é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes; 5) Continuando, o Senhor Presidente comunicou que será elaborado um projeto para a edificação de um futuro auditório na sede do IPREJI, solicitada a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, com o objetivo de eventos como, cursos e treinamentos, reuniões, congressos, palestras e demais necessidades dos servidores e convidados, solicitação esta que os Senhores Conselheiros analisaram a proposta e aprovaram a continuidade dos procedimentos; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou a adequação do salário mínimo nacional, que era de 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) até o dia primeiro de maio de 2023, e que atualmente, o salário mínimo federal passou a ser, a partir de primeiro de maio, de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) nos proventos dos aposentados e pensionistas conforme a Medida Provisória nº 1.172 de 30 de abril de 2023; 7) Continuando, os Senhores Conselheiros autorizaram a representação do Senhor Presidente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- TCE-RO, para a verificação de possibilidade da desvinculação do orçamento autárquico do Executivo ou seja, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sendo um dos objetivos, realizar concurso público e criação de cargos, visto que isso corrobora para um melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Artigo 5º do Decreto-Lei nº 200/67; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de abril de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 9) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD- REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a declaração de contribuições tributárias para o Governo Federal, competência de abril de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 10) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de abril de 2023 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda - IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho Ji-Paraná, vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três.

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 171735 e CRC: 4BB8859F

Ji-Paraná, 19 de Junho de 2023.

Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro

Francilene Magalhães Santos
Conselheira

Noemi Brisola Ocampos
Conselheira

Maisa N. S. S. de Araújo
Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº 017/19/2022

Extrato da Conta Corrente

03342408412079321
24/06/2023 08:46:34

Cliente - Conta atual

Agência 951-2
Conta corrente 81124-0 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARI
Período do extrato Mês atual

DT	DI	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/04/2023	0000	00000	000	Saldo Anterior			7,44 C
06/05/2023	0000	14134		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	41.187	141.018,45 D	141.026,87 C
19/06/2023	0000	13049		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.201.855	141.018,45 D	7,44 C
24/05/2023	0000	00000	999	SALDO			7,44 C
Saldo							7,44 C
Saldo de Débito de Juros							0,00
JCP							31/05/2023
Data de Débito de JCP							0,00
Saldo de fundos de investimento							01/06/2023
BB Prev RR Res Total							3.993.468,46

Transferência efetuada com sucesso por: JEB32695 MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	Ata da 5ª reunião do CDMP de 2023	19/06/2023
ID:	171735	Processo
CRC:	4BB8859F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	19/06/2023 11:02:36	Finalização: 19/06/2023 11:03:54
MDS:	7DD75E45CC580371C8EE7634D87554EC	
SHA256:	1B5FEE248CB2714C4C55B68C56FD28F35DD0FC7F93AEB4E8FEC24B6FCDDC806A	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S.ª a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná, realizada no dia 19 de junho de 2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		19/06/2023 11:02:36
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		19/06/2023 11:02:36
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 242/IPREJI/2023		19/06/2023 171705

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 171735 e o CRC 4BB8859F.

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº. 092/SEMOSP/PMJP/2023

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar as Luminárias LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e processo administrativo 1-11626/2022.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 1283/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar as Luminárias LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e processo administrativo 1-11626/2022.

Art.2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I ANDRÉ OLIVEIRA PEREIRA - MATRICULA Nº 98244
- II CARLOS JOSÉ GERALDO - MATRICULA Nº 7917
- III GEDEONES GONÇALVES AGUIAR MATRICULA Nº 13122
- IV SERGIO CHAGAS LOPES MATRICULA Nº 98274

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2023.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA Nº 146/SEMOSP/PMJP/2022.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ACHILA DE ALMEIDA KISTER, ASSESSOR (A) DE TERRAPLANAGEM - SEMOSP**, em 19/06/2023 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABECA SOBRINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO**, em 19/06/2023 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 171303 e o código verificador 25653671.

Portaria 92 de 19/06/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 171303 e CRC: 25653671).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 249		19/06/2023	171572

Docto ID: 171303 v1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023/SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7472/2023 SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD

Em razão de erro material verificado em relação à data quando da elaboração do Edital - item 5.1 A proposta técnica (Anexo I, questionário técnico na forma de planilha Excel e cópias de suas pastas em arquivo PDF) para participação deste certame deverá ser enviada exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico cipc.previdenciacomplementar@ji-parana.ro.gov.br até o dia 19 de junho de 2023, publicado no dia 12/06/2023 no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município de Ji-Paraná -DOM n. 4032, retifica-se:

Onde se lê:

... até o dia 19 de junho de 2023.

Leia-se:

... até o dia 22 de junho de 2023.

Assim como, também em razão de erro material verificado na elaboração do Edital, ao incluir no item 11.10, especificamente a parte que trata DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, citamos:

11.10 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, conforme segue abaixo:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratante poderá, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei federal nº. 8.666/93 e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal. Aplicar a CONTRATADA caso deixe de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em instrumento ou usar de má fé, as penalidades abaixo discriminadas:

A) ADVERTÊNCIA

A advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão.

B) MULTA

De até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação de penalidade de advertência;

De até 0,1 (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado de até 05 (cinco) dias, nos prazos de retirada/aceite da nota de empenho e de entrega do objeto.

De até 0,2 (zero vírgula dois por cento) ao dia até o limite máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado acima de 05 (cinco) dias até 30 (trinta) dias, no prazo de retirada/aceite da nota de empenho e de execução do serviço.

Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento parcial da obrigação, punível também com multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do item não entregue, da nota de empenho ou do contrato, a juízo da autoridade superior da Administração Municipal, considerando a gravidade do descumprimento e as lesões e prejuízos causados as Secretarias.

De até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE nos casos de:

- I. Execução parcial dos objetos licitados;
- II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Deixar de cumprir fielmente as obrigações estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, quando a hipótese não configurar causa de advertência;
- IV. Deixar de responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente contratação;
- V. Deixar de responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Deixar de manter no curso do contrato, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 55 da Lei nº. 8.666/93;
- VII. Outras hipóteses de inexecução parcial.

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho;
- II. Recusa injustificada em iniciar a execução dos serviços do presente contrato;
- III. Suspensão da execução do objeto do contrato, quando ainda pendente análise de pedido de revisão de preços.
- IV. Outras hipóteses de inexecução total.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente, limitando ao percentual de 30 (trinta por cento) do valor do contrato, com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de idoneidade;

A multa, eventualmente imposta a CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e caso não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa; não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita em dívida ativa, podendo ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

Também se retifica, suprimido no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023/SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7472/2023 SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023, todo o trecho do item 11.10 acima transcrito.

Ji-Paraná, 19 de Junho de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administração

Dec. 13768/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/06/2023 às 16:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **173571** e o código verificador **40D0B21A**.

Docto ID: 173571 v1

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ**
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

